



**2º Termo Aditivo do contrato administrativo
nº 20211486 do Pregão nº 9/2021-082, que
entre si fazem de um lado o Município de
Bragança e do outro lado a empresa
JQUIRI ELETRICIDADE E SERVIÇOS LTDA**

Pelo presente 2º TERMO ADITIVO ao contrato nº 20211486, a Prefeitura Municipal de Bragança, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.592/0001-07, com o endereço a Passagem Nossa Senhora da Glória, s/n – Bairro: Riozinho – Bragança-PA, CEP: 68.600-000, neste ato representado pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de identidade nº 2642116 e do CPF: 031.972.472-72, residente na cidade de Bragança-PA, Prefeito Municipal de Bragança-PA, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JQUIRI ELETRICIDADE E SERVIÇOS LTDA**, situado na Rua do Trilho, 10 - B – Bairro: Jiquiri, CEP: 68.600-000, Bragança-PA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.310.037/0001-29, neste ato representado pela Sra **LUCIANE SOARES FONTEL ALVÃO**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de identidade sob o nº 4425684 PC/PA, e do CPF sob o nº 847.507.902-49, residente e domiciliado na cidade de Bragança-PA; doravante denominado **CONTRATADA**, em decorrência do objetivo do contrato administrativo decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-082**, com fundamento na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, que se regerá pelas cláusulas e condições especificadas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência e execução por 12 (Doze) meses, com fundamento na Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO:

Neste ato prorrogamos a vigência e o prazo de execução do Contrato original pelo período de 12 (Doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término de vigência contratual para o dia 31 de dezembro de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº **20211486**, celebrado entre as partes em 17 de dezembro de 2021, passado o presente termo a fazer parte integrante do contrato administrativo principal.



CLAUSULA TERCEIRA: JUSTIFICATIVA

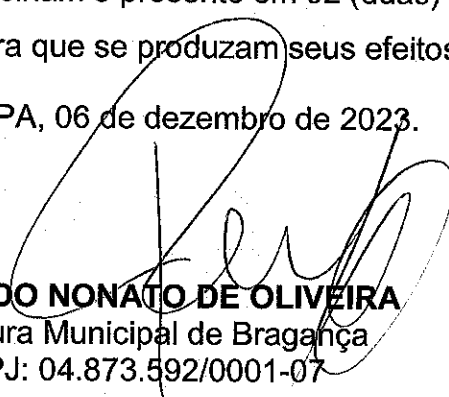
Assim, a efetivação do **2º Termo Aditivo** de prazo justifica-se em virtude da necessidade de se continuar com a prestação desses serviços junto ao município de Bragança, sendo que os mesmos são executados de forma continua, em decorrente do objetivo do contrato administrativo decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-082**. Não ocorrerão despesas contratuais para o Município de Bragança-PA, ora CONTRATANTE, decorrente do presente aditivo.

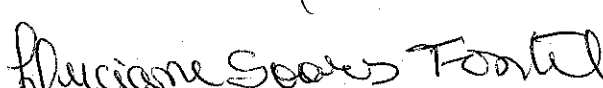
CLAUSULA QUARTA: FORO

As partes elegem desde já para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste instrumento, o foro da comarca de Bragança-PA, acima de qualquer outro por mais privilegiado que seja, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores, ao fiel cumprimento deste instrumento.

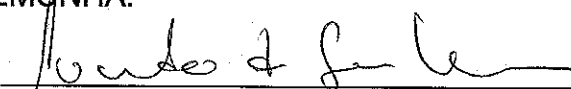
E, por estarem justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, bem como as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos legais.

Bragança-PA, 06 de dezembro de 2023.


RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Bragança
CNPJ: 04.873.592/0001-07


LUCIANE SOARES FONTEL ALVÃO
Jiquiri Eletricidade e Serviços Ltda
CNPJ: 43.310.037/0001-29

TESTEMUNHA:

1) 

Nome: _____
CPF nº 942.538.624-87

2) _____

Nome: _____
CPF nº _____

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20211486



Contratante: **Prefeitura Municipal de Bragança**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº **04.873.592/0001-07**.

Contratada: **Jiquiri Eletricidade e Serviços Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **43.310.037/0001-29**.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, conservação e instalação de iluminação pública, a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança.

Vigência: Início em 01 de janeiro de 2024 e termino no dia 31 de dezembro de 2024.

Bragança-PA, 06 de dezembro de 2023.



Afonso Nátalo dos R. Milhomem

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural

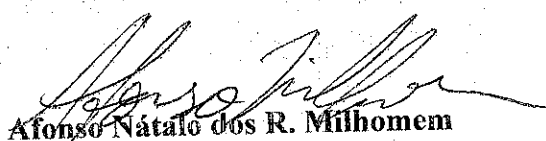
CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO



Certificamos para os devidos fins e cumprimento da lei, que o 2º Termo Aditivo ao contrato nº 20211486, alusivo ao Pregão Presencial nº 9/2021-082, que versa sobre a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, conservação e instalação de iluminação pública, a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança, foi afixado no dia 06 de dezembro de 2023 no flanelógrafo desta Prefeitura e demais órgãos municipais, conforme estabelece art. 37 caput da CF/88 e art. 3º e seus respectivos incisos da Lei 12.527/11 (Acesso a Informação e Transparência).

Mural Fisco da PMB

Bragança - PA, 06 de dezembro de 2023



Afonso Nátalo dos R. Milhomem
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural



DECRETO Nº 064/2021.



O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

DECRETA:

I. NOMEAR, a partir desta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Janeiro de 2021**, nos termos do Art. 72, item XXXIX, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.318 de 24 de junho de 1998, o Sr. **THIAGO DE OLIVEIRA RAMOS**, portador do RG 6121638 – PC/PA e CPF nº 020.814.422-09, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR – DAS 2**, na função de **FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO PREFEITURA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social.

II. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 06 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Bragança

Raimundo Nonato de Oliveira
Prefeito Municipal
Bragança-PA

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança, Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, incisos XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.